



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.077, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dá denominação a LOGRADOUROS PÚBLICOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os Logradouros Públicos localizados em IPUCA – 2º Distrito deste Município - passarão a ter os seguintes nomes:

1. Rua JOAQUIM JOSÉ MARTINS, inicia-se na Rua Loureiro(ao lado do Estádio Guilherme Tito de Azevedo) e termina na rua JOSÉ TEIXEIRA CAMPOS;
2. Rua JOSÉ TEIXEIRA CAMPOS, inicia-se na rua JOAQUIM JOSÉ MARTINS e termina na propriedade particular do Sr. Jéferson da Silva Cruz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 18 de novembro de 2005.

David Loureiro Coelho
Prefeito